



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA MEMBRO TUTOR DO COLEGIADO DO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO MUNICIPAL OFERTADO NA
MODALIDADE A DISTÂNCIA PELA DEAD/UFVJM**

EDITAL 24/DEAD/2026

Abertura de processo eleitoral para membro tutor do Colegiado do curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão Municipal – EaD.

CAPÍTULO I – DA ELEIÇÃO

Artigo 1º – Abre-se processo eleitoral para a eleição de 01 (um) membro tutor titular e 01 (um) membro tutor suplente para o Colegiado do curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão Municipal ofertado na modalidade a distância pela Diretoria de Educação Aberta e a Distância - DEAD/UFVJM.

§ 1º – A eleição será realizada no dia 22 de julho de 2026, no seguinte local e horário:

1. Eleição em plataforma virtual das 09h às 17h, com apuração dos votos assim que se encerrar a votação.

2. O link e as instruções de acesso estarão disponíveis no site da Diretoria de Educação Aberta e a Distância - DEAD (ead.ufvjm.edu.br) no dia da votação.

§ 2º – As inscrições de candidatos que concorrerão ao cargo constante no Artigo 1º, estarão abertas no período de 10 a 16 de julho de 2026, por meio do envio de candidatura por e-mail (para o endereço editais@ead.ufvjm.edu.br).

§ 3º – As inscrições serão homologadas no dia 17 de julho de 2026 e divulgadas no site da Diretoria de Educação Aberta e a Distância - DEAD (ead.ufvjm.edu.br), sendo dado o prazo de 24 horas para recurso.

§ 4º – Os candidatos que obtiverem maior número de votos válidos terão seus nomes encaminhados à Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, para homologação e emissão de portaria.

§ 5º – De acordo com o Estatuto da UFVJM, os membros tutores serão eleitos com mandato de dois anos, sendo permitida uma reeleição.

Artigo 2º – O processo eleitoral realizar-se-á nas seguintes condições:

§ 1º – O eleitor deverá marcar na cédula de votação online o nome de 01 (um) candidato inscrito vinculado ao curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão Municipal ofertado pela Diretoria de Educação Aberta e a Distância.

§ 2º – Será considerado eleito como membro titular o nome mais votado na lista e considerado eleito como

membro suplente o 2º nome mais votado na lista.

§ 3º – Caberá à Comissão formada pelos membros: Profª. Grazielle Isabele Cristina Silva Sucupira (presidente) e Beatriz dos Anjos Barbosa de Jesus organizar todo o processo eleitoral, seguindo a legislação vigente.

CAPÍTULO II – DOS CANDIDATOS

Artigo 3º – Serão requisitos básicos para a candidatura, no que se refere ao Artigo 1º:

I - Ser tutor, selecionado em edital vigente para atuação no curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão Municipal.

Parágrafo único: O candidato deverá apresentar documentação comprobatória do item I.

CAPÍTULO III – DO CALENDÁRIO

Artigo 4º – Calendário referente à eleição de membros tutores para o Colegiado do curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão Municipal ofertado na modalidade a distância da Diretoria de Educação Aberta e a Distância - DEAD/UFVJM:

Período	Evento	Local
10 a 16/07/2026	Prazo para inscrições dos candidatos.	Pelo e-mail editais@ead.ufvjm.edu.br
17/07/2026	Divulgação do deferimento ou indeferimento das inscrições	Site da Diretoria de Educação Aberta e à Distância - DEAD (ead.ufvjm.edu.br)
20/07/2026	Prazo final para recurso referente ao deferimento ou indeferimento das inscrições	Pelo e-mail editais@ead.ufvjm.edu.br
22/07/2026	Votação	Eleição em plataforma virtual Horário: 09h às 17h
23/07/2026	Divulgação dos resultados pela Comissão Eleitoral	Site da Diretoria de Educação Aberta e à Distância - DEAD (ead.ufvjm.edu.br)
27/07/2026	Prazo final para recurso contra resultado da eleição	Pelo e-mail editais@ead.ufvjm.edu.br
28/07/2026	Encaminhamento do resultado da eleição à Diretoria de Educação Aberta e a Distância	-

§ 1º Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do período de inscrição.

§ 2º A apuração será iniciada pela Comissão Eleitoral, imediatamente, após o encerramento da consulta, e processar-se-á ininterruptamente.

CAPÍTULO IV – DO COLÉGIO ELEITORAL

Artigo 5º – O Colégio Eleitoral para a eleição será constituído por tutores selecionados em edital e com vínculo atual junto ao curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão Municipal na modalidade a distância.

CAPÍTULO V – DO VOTO

Artigo 6º – O voto é facultativo e secreto, não se permitindo, portanto, que seja dado por intermédio de procuradores.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 7º – O prazo para recurso contra o resultado da eleição será de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, ou seja, dia 27 de julho de 2026.

Artigo 8º – Em caso de empate, será vencedor o candidato mais idoso e, persistindo o empate o que tenha maior tempo de serviço na instituição.

Artigo 9º – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral responsável por conduzir o processo.

Diamantina, 10 de julho de 2026

Profª. Grazielle Isabele Cristina Silva Sucupira
Presidente da Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Isabele Cristina Silva Sucupira**, Coordenador(a), em 10/07/2026, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2164524** e o código CRC **0CDA29BC**.